



ANÚNCIO

Nº de Registo: 521 Data: 26/01/2026 Processo: 2026/300.50.201/1

**ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 2 ESPAÇOS DO
MERCADO MUNICIPAL DO NORDESTE****1. Identificação do Procedimento:**

Arrematação em Hasta Pública do Direito de Ocupação de 2 Espaços do Mercado Municipal do Nordeste.

2. Entidade que preside ao concurso:

Municipio do Nordeste

Praça da República

9630-141 NORDESTE

expediente@cmnordeste.pt

3. Objeto

1. O presente Procedimento tem por objeto a arrematação em hasta pública do direito de ocupação dos seguintes espaços do Mercado Municipal do Nordeste:

Designação	Área	Uso
Loja n.º 1*	40 m2	Frutaria e Produtos Hortícolas
Loja n.º 3	51 m2	Talho

**Poderá ser autorizada a venda de outros produtos complementares, desde que tal se revele necessário ao bom funcionamento e às necessidades do mercado, mediante autorização prévia da Câmara Municipal e apresentação de justificação adequada.*

2. O direito de ocupação é concedido a título oneroso, precário e pessoal, não conferindo qualquer direito real sobre o imóvel.



2. Duração do Direito de Ocupação

3. O Direito de Ocupação dos espaços é de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, renovando-se automaticamente, por períodos de 12 (doze) meses, caso nenhuma das partes o denuncie com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

4. Base de Licitação

Designação	Uso	Base/Licitação	Mínimo de Cada Lanço
Loja n.º 1	Frutaria e Produtos Hortícolas	250,00 € *	30,00 €
Loja n.º 3	Talho	500,00 €*	50,00 €

*A base de licitação corresponde ao valor inicial de arrematação do direito de ocupação e é independente da taxa mensal de ocupação.

5. Pagamento da Taxa Mensal

A taxa mensal a pagar pela ocupação é a seguinte, estando sujeita a atualização sempre que a Tabela de Taxas e Outras Receitas também o seja:

Designação	Uso	Taxa Mensal
Loja n.º 1	Frutaria e Produtos Hortícolas	227,20 €
Loja n.º 3	Talho	289,68 €

6. Consulta das Peças do Procedimento

O programa do procedimento encontra-se patente na página de Internet da Câmara Municipal de Nordeste (<http://www.cmnordeste.pt>) e em formato de papel, na morada indicada no n.º 2 deste programa do procedimento, onde poderá ser consultado, durante as horas de expediente, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 horas, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.



7. Esclarecimentos e Retificações

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa do procedimento, e respetivos anexos, devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar, prestará os esclarecimentos solicitados, cuja competência poderá ser delegada na comissão do procedimento;
3. Os esclarecimentos e as retificações serão juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido imediatamente notificados desse facto.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo para Apresentação das Propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas até às 16:00 horas do 15.º dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do anúncio relativo ao presente procedimento no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.
2. Durante o prazo referido no número anterior, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respetivas propostas, através do preenchimento da minuta da proposta constante do Anexo II que faz parte integrante do Programa do Procedimento.
3. A proposta deverá ser assinada pelo proponente, ou seu representante (devidamente habilitado com poderes bastantes para arrematar), e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
4. Os interessados deverão fazer juntar à proposta, fotocópias simples dos seguintes documentos:



- a) Tratando-se de pessoas singulares – fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, com a respetiva autorização;
 - b) Tratando-se de pessoas coletivas – fotocópias do Número de Pessoa Coletiva e da Certidão Permanente do Registo Comercial, dentro da validade, onde conste, entre outros, a identificação dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - c) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III. (Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, com as necessárias adaptações);
 - d) Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (Anexo V).
5. As propostas elaboradas nos termos do Anexo II e os documentos anteriormente mencionados serão apresentadas em sobreescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou a denominação social do proponente que, por sua vez, será encerrado num segundo sobreescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 NORDESTE, onde se identifica o objeto da presente Hasta Pública “HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA DO MERCADO MUNICIPAL”.
6. Deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente, no horário normal de expediente (2^a a 6^a feira, das 8:30 horas e as 12:00 horas, e as 13:30horas e as 16:00 horas), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço indicado no número anterior.

9. Ato Público

1. O Ato Público terá lugar às 10:00 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo de apresentação das propostas, no salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.
2. Só poderão intervir no Ato Público os proponentes e os seus representantes que se encontrem devidamente credenciados, nos termos estabelecidos no artigo 12.º.



10. Adjudicação

1. Terminada a licitação, a Comissão adjudicará provisoriamente o direito de ocupação do espaço correspondente à loja adjudicada a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Não haverá lugar a adjudicação provisória caso não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores base, ou caso existam fundados indícios de conluio entre os proponentes.
3. No final da praça, será elaborado um Auto de Arrematação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou representante devidamente credenciado.
4. O pagamento do valor total de arrematação deverá ser efetuado no dia útil imediatamente seguinte ao ato, a pronto e na sua totalidade, mediante fatura/recibo, na Tesouraria da Câmara Municipal de Nordeste, sem prejuízo do exposto no nº 8 do presente artigo.
5. O pagamento do valor da arrematação é acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. A arrematação será considerada sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento, pela forma referida nos números anteriores, do valor total de arrematação.
7. Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de arrematação, por parte do adjudicatário, a Comissão poderá adjudicar o direito de ocupação do espaço correspondente à loja adjudicada ao proponente que tiver oferecido o lance de montante imediatamente inferior ao valor da arrematação.
8. A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal, e será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a tomada de decisão ou 10 dias, após a entrega dos documentos comprovativos, quando exigíveis, de que tem a situação contributiva e tributária regularizada.

Paços do Município do Nordeste, 26 de janeiro de 2026.



O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO MIGUEL BORGES SOARES**
Num. de Identificação: 10093559
Data: 2026.01.26 14:48:45-01'00'

António Miguel Soares

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.